

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Lei n.º 1901 de 05 de novembro de 2012.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 72.912,54 (setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.365.0007.2030–

3390.30.05 Programa Manutenção Educação Infantil – Para apoio às
Creches - Transferência direta R\$ 72.912,54

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 05 de novembro de 2012

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL